

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N ° 00016/97**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no mercado aberto de capitais, recursos públicos disponíveis.

Art. 2º - A aplicação financeira de que trata o artigo anterior, será feita em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 3º - A receita oriunda da aplicação financeira dará ingresso no tesouro municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro de 1997.

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretario da Administração

